



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**LEI Nº 1.660, de 02/08/2019.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.”**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), destinados à obra de Construção de Canaleta Tipo “V” (Sarjetão) na Estrada Vicinal GLI-010 (saída de Glicério sentido distrito de Juritis)/Rua Vereador Joao Leandro Scardovelli. Conforme segue a dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 02.08.01 – OBRAS E ENGENHARIA

Funcional Programática: 15.451.0012-1.008 – Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento econômico: 4.4.90.51.08-01 – Construção de Canaleta - Sarjetão

Valor: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item III (anulação de dotação) da Lei federal 4.320/64, conforme segue abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJ, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Executora: 02.03.04 – INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Funcional Programática: 22.661.0010-1.005 – Aquisição de Área para Parque Industrial

Elemento econômico: 4.5.90.61.00-01 – Aquisição de Imóveis

Valor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJ, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

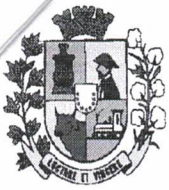
Unidade Executora: 02.03.04 – INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Funcional Programática: 22.661.0010-1.007 – Adequação de Infraestrutura do Parque Industrial

Elemento econômico: 4.4.90.51.04-01 – Obras e Instalações

Valor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**Art. 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 02 de agosto de 2019.

**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos  
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios